

DECRETO N.º 1380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

"Determina o fim do Horário em Turno Único e a volta do expediente normal na Secretaria da Saúde e Saneamento Básico do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Decreto n.º 1346, de 07 de Outubro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, mais especificamente na área da Saúde e Saneamento Básico.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica extinto o Turno Único de trabalho passando para o horário normal em dois turnos diários, respeitada a carga horária de cada servidor, na Secretaria de Saúde e Saneamento Básico a partir de 03 de Janeiro de 2011.

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação, podendo ser flexibilizado o horário de acordo com necessidade visando um bom atendimento a população.

Art. 3º - Fica consolidado assim expediente normal e igual em todas as Secretarias, sendo que a partir de 1º de Janeiro de 2011, fica autorizado o pagamento de horas extras e diárias suspensas pelo Decreto n.º 1346, de 07 de Outubro de 2010, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.